Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 34/69

DOCUMENTO Nº 843/69

Abre crédito especial de NCr$ 19.000,00 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de NCr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer a despesa com aquisição de um automóvel de passeio para a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Ficam anuladas total ou parcialmente na importância de NCr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros novos) as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIA
01/3130.01	Serviços de Terceiros.....	NCr$ 5.000,00
01/3140.01	Encargos Diversos.....	5.000,00
01/4130.01	Material Permanente.....	9.000,00
	Total.....	NCr$ 19.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução dasta lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valho-me do ensejo para reafirmar os protestos de real apreço e nímia consideração.

a) Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei nº 84/69.

ARQUIVADO EM 11/12/69
ARQUIVISTA

Mod. C-4 - 10.000 - 9/69